

INTERESSADO: GC TEC - GERAÇÃO CURSOS TÉCNICOS  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
PROCESSO Nº 150/2008 *Publicado no DOE de 27/05/2009 pela Portaria SECTMA nº 164/09, de 26/05/2009*

---

**PARECER CEE/PE Nº 51/2009-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO 28/04/2009*

## **I – RELATÓRIO:**

A direção do GC TEC Geração Cursos Técnicos encaminha à presidência deste Conselho Ofício nº 01/2008, solicitando Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. O GC TEC está localizado na Rua Deputado Cunha Rabelo, 1235 – Várzea, nesta cidade.

Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição, dirigido ao Sr. Presidente deste Conselho
- CNPJ – nº 09.589.643/0001-97
- Declaração de Enquadramento de Microempresa – (Junta Comercial)
- Contrato de Locação
- Atestado de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros, válido até 09 de julho de 2009
- Certidões Negativas da Fazenda e FGTS
- Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho – 2008/2009 – do SINEPE-PE / SINPRO-PE
- Relação do Corpo Docente, Política de Remuneração
- Plano de Capacitação Docente
- Relação e Documentação Pessoal Técnico e Docente
- Regimento Escolar
- Plantas das Edificações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral
- Plano de Curso e de Estágio Supervisionado
- Matriz Curricular
- Programas dos Conteúdos Curriculares
- Instalações e Equipamentos (relação)
- Relatório da SECTMA
- Proposta Pedagógica
- Modelo de Diploma a ser expedido.

**II – ANÁLISE:**

Protocolado, neste Conselho, o Processo de nº 150/2008 foi distribuído para esta relatora e encaminhado à SECTMA para avaliação das condições físicas do prédio e oferta do curso proposto.

A Comissão de Especialistas foi formada em 05/12/2008, e integrada por: Norma Maria do Rego Ambrosio – Coordenadora, Heleno Vidal da Silva – Especialista e Letícia Moura Mulatinho – Especialista.

Durante a visita da SECTMA, foram sugeridas alterações no Plano de Curso, que foram de pronto atendidas.

O GC TEC apresentou a documentação necessária ao Credenciamento e à Autorização do Curso, assim como o Regimento Escolar que contempla a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

De acordo com o Relatório da SECTMA, a proposta pedagógica tem como meta uma educação de qualidade que proporcione ao aluno capacidade plena para atuar no mundo do trabalho com desenvolvimento da consciência social e pensamento crítico.

No seu Plano de Curso, o GC TEC apresenta informações estatísticas importantes que mostram números de acidentes ocorridos no Brasil e no mundo. Em 2005, 82 trabalhadores morreram, em Pernambuco, no desempenho de suas funções.

O setor com maior incidência de acidentes com óbitos é o da indústria de transformação. O complexo de SUAPE abriga hoje cerca de oitenta e quatro empresas, o que certamente contribui para a geração de empregos. Por tudo isso e sentindo a necessidade de atender a crescente demanda, o GC TEC pretende formar profissionais capazes, para atuarem no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, no âmbito do Eixo.

Como requisito de acesso ao curso, o plano estabelece como critério as modalidades concomitante (matrícula na 2ª série do Ensino Médio) e subsequente (para quem já concluiu o Ensino Médio).

O perfil profissional de conclusão apresenta coerência com a justificativa, com os objetivos, com as competências gerais e específicas do curso, sendo conferido o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho a quem integralizar o tempo previsto e cumprimento do itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio e do Estágio Supervisionado (Modelo anexo à documentação).

A instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de experiências e conhecimentos, de acordo com a legislação vigente.

A organização curricular do Curso apresenta-se com 03 (três) módulos sequenciais, sem terminalidade, com carga horária de 1200 horas, sendo 400 em cada módulo, acrescido de 180 horas de Estágio Supervisionado, iniciado a partir do II módulo, perfazendo um total de 1380 horas, integralizado em 18 meses.

O Estágio Supervisionado terá acompanhamento sistemático de um professor supervisor da área específica, e será realizado em Instituições de direito público ou privado, de acordo com convênios firmados entre as partes convenientes.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina, observada a frequência mínima de 75% do total de horas/aula de cada unidade curricular. Ao aluno que não alcançar a nota mínima de aprovação, será oferecida oportunidade de recuperação, devendo alcançar nota 5,0 (cinco), observados os requisitos quanto à frequência. Caso o aluno não alcance aproveitamento suficiente, poderá matricular-se no módulo subsequente, observando-se o cumprimento dos pré-requisitos (Regime de Progressão Parcial). Quando o aluno não dispuser de horários para cumprir a dependência, ficará retido para conclusão do módulo.

Em que pese a autonomia da instituição na definição de sua proposta de avaliação, sugere-se considerar a possibilidade de elevar o patamar exigido para aprovação, após o processo de recuperação dos estudantes.

As salas de aula são climatizadas, possuindo iluminação natural e artificial, comportando 30 (trinta) alunos por turma. Incluem, ainda, TV, vídeo, retroprojektor e data show, como material de apoio às atividades de ensino.

A Biblioteca tem um espaço físico pequeno, contando com iluminação artificial; é climatizada, possui estantes, dois computadores e uma mesa para estudo. O acervo bibliográfico não atende ao mínimo exigido. A instituição assinou termo de compromisso no qual se compromete a ampliar a biblioteca e adquirir livros específicos.

O laboratório de Informática funciona com sete computadores, tendo espaço de bancada para uso de um computador para cada dois alunos.

O laboratório de Segurança do Trabalho é um espaço físico de sala de aula, com alguns equipamentos específicos do curso. Alguns equipamentos como dosímetro, termômetro de globo e outros de incêndio como mangueira e acessórios, necessários no II Módulo, estão em falta, mas a direção assinou termo de compromisso para aquisição dos mesmos.

O pessoal Docente e Técnico possui habilitação específica para sua área de atuação.

A instituição apresentou Plano de Capacitação Docente, bem como o Plano de Carreira.

O GC TEC apresenta estrutura física regular e atende à Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

Os ambientes como: Diretoria, Biblioteca, Secretaria Escolar e Sala de Professor juntos, um Laboratório de Informática, um de Segurança do Trabalho, para aulas práticas. Existem dois sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais, além de dois sanitários femininos e um masculino.

### Matriz Curricular

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
		DISCIPLINAS	T/P	AC's	T/P	AC's	T/P	AC/s	
Lei Federal nº 9.394/1996 – Parecer Federal CNE/CEB nº 16/1999 – Resolução Federal CNE/CEB nº 04/1999	de Básico e Saúde	Direito e Legislação da Segurança, Higiene e Segurança do Trabalho	60	20					
		Comportamento Humano e Psicossociologia do Trabalho	40	-					
		Tecnologia Industrial e Higiene e Segurança do Trabalho	60	-					
		Administração Aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho	40	-					
		Acidentes de Trabalho – Noções de Registro e Análise	40	20					
		Fundamentos de Prevenção e Controle de Incêndios	60	-					
		Informática Básica	60	-					
		<b>Módulo I - Subtotal</b>		<b>400</b>					
	Módulo I Segurança Trabalho	Saúde no Trabalho				80	-		
		Gerenciamento de Riscos Profissionais				60	-		
		Higiene Ocupacional				60	20		
		Projetos de Segurança no Trabalho				60	-		
		Técnicas de Segurança Industrial				40	-		
		Ergonomia Aplicada				40	-		
		Estatística de Acidente do Trabalho				40	-		
		<b>Módulo II - Subtotal</b>				<b>400</b>			
	Módulo II – Segurança e Saúde do Trabalho Processos Produtivos	Segurança do Trabalho na Construção Civil						50	10
		Segurança do Trabalho na Agro-Indústria						40	-
		Empreendedorismo						40	-
		Psicologia do Trabalho						40	-
		Fundamentos de Gestão de Emergências Tecnológicas						50	-
		Sistemas de Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho							
		Programas de Segurança do Trabalho						80	-
		Elementos de Gestão Ambiental						40	-
	<b>Módulo III - Subtotal</b>							<b>400</b>	
	Módulo III Programas Segurança do Trabalho	<b>Total de Carga Horária/Aula</b>							<b>1200h</b>
		<b>Estágio Supervisionado</b>							<b>180h</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>								<b>1380h</b>	

Sugere-se a inclusão de estudos sobre a Ética Profissional, bem como que sejam tratados em um componente curricular específico, mas também transversalmente, por ser de grande importância no desempenho profissional.

**III – VOTO:**

Considerando o exposto e analisado, bem como o Relatório da SECTMA, voto favoravelmente ao credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por um prazo de cinco anos, e à autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, por um prazo de quatro anos, a ser ofertado no GC TEC - Geração Cursos Técnicos, localizado na Rua Deputado Cunha Rabelo, 1235, Várzea – Recife/PE.

Que seja acompanhado pela SECTMA o cumprimento dos termos de compromissos, devendo dar retorno a este Conselho no prazo de noventa dias.

Dê-se ciência à instituição interessada e à SECTMA.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
MARIA IEDA NOGUEIRA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de abril de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente